

21/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 15 DE NOVEMBRO DE  
2017** -----

----- Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Orlando Manuel Fonseca Pereira, Dr. Mário José Santos Tomé, Dr.<sup>a</sup> Lígia Isabel da Silva Rafael, e a Dr.<sup>a</sup> Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:15 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 02-11-2017** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 2 de novembro de 2017. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. - TENDA MULTIUSOS:** -----

----- A Vereadora Lígia Rafael começou por colocar uma questão ao Sr. Presidente, relativa à cedência da Tenda Multiusos para festas e bailes. Referiu que a sua preocupação e dos restantes residentes, nem sequer é o ruído, pois neste momento é um mal menor, mas sim o que se passa no interior e exterior do espaço, a quando da realização dessas festas e bailes. Por variadíssimas vezes se depararam com jovens, na sua maioria menores, bastante alcoolizados. Não sabe se a Câmara Municipal ao disponibilizar o espaço, pode ter alguma responsabilidade. Como residente tem assistido a algumas situações desagradáveis de adolescentes alcoolizados, com realce para os Bailes de Finalista, onde menores vendem álcool a outros menores sem nenhuma supervisão por parte de adultos e sem nenhuma intervenção por parte das forças da autoridade. Refere ainda a violação não só do espaço público, mas também do espaço privado dos residentes, a lixeira no dia seguinte às festas, e constata a inexistência de um regulamento que preveja estas questões e a maneira de serem resolvidas. Considera que a Câmara deveria ter uma posição uma vez que, enquanto responsável pelo local, deverá ter essa preocupação tendo em conta que se trata da formação pessoal e cívica destes jovens e que é dramático ver estas situações. Gostaria de deixar este testemunho enquanto munícipe, vereadora e mãe com a sua preocupação com o abuso de álcool por parte destas crianças/adolescentes. -----

----- O Sr. Presidente referiu que todos sabem que há cada vez mais a tendência de os jovens consumirem álcool mais cedo e em alguns casos em excesso, da mesma maneira que existem outros excessos na sociedade e que de forma alguma se conseguem controlar. A única questão que a Autarquia pode responder, é sobre a cedência do espaço da Tenda. Têm tentado minimizar impactos, como se pode comprovar o espaço é cada vez menos vezes cedido. Atualmente só é utilizado com os bailes de finalistas. Mal ficaria à Câmara dizer não a uma comissão de finalistas



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

onde os eventos organizados são exclusivamente para angariação de fundos. As questões que lá se passam, desde a hora que não lesem a Câmara Municipal, são da responsabilidade de quem é cedido o espaço, da GNR, dos pais, ou a outras entidades. A intenção da Câmara é que espaço em questão deixe de ser utilizado, desativado até, razão pela qual está a ser construído o espaço ExpoMértola. Durante alguns meses o espaço ainda será utilizado até à conclusão do Pavilhão, com previsão para o mês de março de 2018. A Câmara assume o compromisso de ceder a Tenda sempre que seja solicitada, não podendo de forma alguma assumir a responsabilidade sobre o que acontece no espaço a quando das cedências. -----

----- O vereador Mário Tomé acrescentou que de facto este assunto já foi por várias vezes abordados nos Fóruns dedicados à educação, onde se constata que cada vez mais o consumo de álcool por parte dos jovens é um problema. A preocupação faz todo o sentido. Têm sido feitas campanhas de sensibilização junto das forças de segurança para alertar sobre este problema. Em sede da CPCJ também já foi abordada a preocupação. E que essa preocupação já foi passada à autarquia, às forças de segurança e também aos pais. Se as crianças com 12 ou 13 anos estão a consumir álcool quando estão em espaços de diversão, vão para casa e certamente que em casa os pais se apercebem do estado em que se encontram. -

#### **4.2. – MEDIDAS A UTILIZAR CONTRA A SECA: -----**

----- O Vereador Orlando Pereira questionou o Sr. Presidente se está prevista alguma campanha de sensibilização local relativa à situação de seca pela qual o território nacional está a atravessar. -----

----- Relativamente ao assunto, o Sr. Presidente respondeu que a Câmara de Mértola é conhecida no panorama nacional, pela Entidade Reguladora como uma das Câmaras que mais evoluiu na execução de redes de água e esgotos, com um esforço tremendo nos últimos anos, mas que possibilita neste momento ter cerca de 27 locais com redes de esgotos e reservatórios de água. Em alguns locais houve intervenções relacionadas com deficientes tubagens em S. Pedro de Sólis e S. Miguel do Pinheiro que foram substituídas. Houve problemas de menor dimensão em Penedos e S. João dos Caldeireiros, situações em que a AGDA tem transportado água para abastecimento das populações. Em outros locais terão surgido situações pontuais de ruturas, devidamente reparadas com a maior brevidade possível. A nível de consumos, duas chamadas de atenção para a população. Houve diretamente para algumas povoações mais penalizadas com a falta de água e onde os furos tem menos capacidade de produção de água, e outra para a população em geral através da fatura da água com uma ou duas mensagens enviadas a pedir cautela, cuidado e sensibilização com o consumo de água. Existem ainda a informação que existem alguns problemas com furos, nomeadamente Corte Cobres e Bicada onde é levada água quase diariamente e em que a solução seria executar um novo furo. No caso de Penedos está a proceder à execução de um furo artesiano numa tentativa de extinguir o furo anterior, e em Corte Cobres estão em curso várias diligências embora não esteja a ser fácil a localização de água. -----

----- A vereadora Rosinda Pimenta acrescentou que no Encontro de Empresários a realizar no próximo dia 25 de novembro, será abordado o assunto da gestão da água e também da gestão do território e da adaptação das atividades económicas e esta nova realidade. Ao nível das campanhas, Mértola Ambiente Global, está incluída numa campanha a nível nacional "Vamos fechar a torneira à seca", que no fundo é tentar sensibilizar a população para o não desperdício de água e está a ser divulgada através dos meios de divulgação do Município, nomeadamente no Facebook. -----

#### **4.3. – CASA COR DE ROSA – VESTIGIOS ROMANOS:-----**

-----Neste ponto o Vereador Orlando Pereira referiu que teve conhecimento através da comunicação social que os achados romanos na Casa Cor de Rosa, segundo alguns especialistas, são dos mais representativos na Península Ibérica. Tendo em conta que poderão vir a ser um contributo para a candidatura de Mértola a Património Mundial, gostaria de saber qual posição da Câmara face a este assunto. -----

-----Disse o Sr. Presidente que relativamente a este assunto a Câmara, tendo em conta que se trata de uma obra sua, tem a certeza que o conjunto estatutuário encontrado no local é de grande importância. Em relação aos restantes vestígios a informação dada não foi nada de concreto. Da reunião com o Diretor Regional de Cultura e com Direção Geral de Património Cultural, nada foi confirmado sobre os restantes vestígios. No entanto aguardam relatório que o Campo Arqueológico de Mértola se comprometeu a fazer sobre a importância dos vestígios encontrados, porque o destino a dar ao conjunto estatutuário quer à restante obra, passará certamente pela intenção do dono da obra que é a Autarquia, mas passará também pela opinião do responsável científico da descoberta, bem como da Direção Geral de Património Cultural. Enquanto não houver a definição da opinião destas duas pessoas/entidades, terá de se aguardar. Quanto á parte menos importante, o lado direito da Casa Cor de Rosa, existem indicações que a partir da próxima segunda feira dia 20 de novembro, será protegido e entulhado, sendo que o espaço do lado esquerdo ficará a aguardar a definição da importância que terão ou não os vestígios do ponto de vista científico. No que se refere ao conjunto estatutuário, considera-se que deverá ser colocado ao serviço do Museu Turístico da vila, sabendo a importância da ocupação romana em Mértola, e será em conjunto com todas as entidades envolvidas, que se projetará um espaço para albergar estas importantes descobertas. -----

#### **4.5. – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GOP'S PARA 2018: -----**

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em elaboração o Orçamento para 2017, e para isso solicita aos vereadores da oposição que apresentem os seus contributos que poderão ser incluídos nestes documentos previsionais. Serão depois analisados em reunião de concertação, a decorrer obviamente antes da apresentação final. Esses contributos deverão ser enviados a qualquer momento até ao dia 24 de novembro. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 4.605.896,10€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 36.383,51€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 4.513.558,00€ -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

-----Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **7.- PODER LOCAL: -----**

**7.1. - INTEGRAÇÃO DE ALUNO – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÉRTOLA E O**



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO – JOSÉ MIGUEL LOURENÇO BRANCO - RATIFICAÇÃO:** -----

----- Foi presente a informação NEDS nº74/2017, de 10 de novembro com o seguinte teor: -----

----- “No âmbito da relação de parceria entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas de Mértola, foi integrado nesta entidade, em estágio profissional curricular, o aluno José Miguel Lourenço Branco.-----

Para regular esta parceria foi necessário estabelecer um Protocolo tripartido (Autarquia, Agrupamento e Encarregado de Educação do referido aluno). -----

O José Miguel foi integrado no dia 9 de novembro, nos serviços de jardinagem (local por ele escolhido) e prestará serviço durante 8 horas por semana. -----

Para conhecimento e ratificação do Protocolo.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o protocolo.-----

**8.- PATRIMÓNIO:** -----

**8.1. - AQUISIÇÃO DE LOTE 353 A (ESPAÇO COMERCIAL) – LOTEAMENTO MUNICIPAL “ENCOSTA NOROESTE” – JOSÉ SENO ALMEIDA VALENTIM:**

----- Foi recebido dia 7 de novembro de 2017, um e-mail enviado pelo Sr. José Seno Almeida Valentim, com o interesse na aquisição do Lote 353 A (espaço comercial), do Loteamento Municipal “Encosta Noroeste”.-----

----- Do processo faz parte o parecer do SAJF, com o seguinte teor:

“Atenta a presente pretensão, cumpre informar que: -----

- O requerente vem manifestar interesse na aquisição do lote 353 A destinado a comércio do loteamento municipal da encosta noroeste em Mértola cujo valor base de licitação é de 3.315,00€ (três mil trezentos e quinze euros) - que consta dos editais das hastas públicas anteriormente realizadas, acrescido de um lance mínimo, perfazendo o valor de 3.565,00€ (três mil quinhentos e sessenta e cinco euros); -----

- O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos; -----

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal -----

g) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----

h) alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----

- Ora, em causa está lote de valor inferior a €530.000,00, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara; -----

- Refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de duas hastas públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que optando-se por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade

e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda. -----  
Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensão idêntica, a presente seja objeto de deliberação pela câmara municipal.”-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a venda do lote conforme proposto. -----

**9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----**

**9.1. - . - DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2017 E ANOS SEGUINTE - RATIFICAÇÃO: -----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a décima primeira alteração ao orçamento municipal para 2017. -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a 11ª alteração ao Orçamento Municipal para 2017 e anos seguintes. -----

**9.2. - DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2017 - RATIFICAÇÃO: -----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a décima primeira alteração às Grandes Opções do Plano para 2017. -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a 11ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2017. -----

**10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----**

**10.1. - FEIRA DO LIVRO DE MÉRTOLA: -----**

-----Foi presente a informação DCDT/Biblioteca nº 60/2017, de 8 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- “A Biblioteca Municipal encontra-se a organizar a Feira do Livro anual, que irá decorrer entre 19 e 25 de novembro, no Salão dos Bombeiros Voluntários de Mértola. -----

Com o objetivo de proporcionar à população do concelho a possibilidade de adquirir publicações sobre temáticas diversas, a preços acessíveis, a Feira é, também, ponto de encontro e espaço de fruição cultural, através da oferta de atividades diversas, ligadas ao universo da escrita e da leitura. -----

Mais uma vez estão previstos espetáculos de teatro, contos, apresentação de livros, ateliers, entre outros. Orientadas para públicos diversos, estas atividades são planificadas de modo a dar uma atenção particular aos alunos dos diversos níveis de ensino formal e não formal, nomeadamente a universidade sénior, aos quais são assegurados os transportes para se deslocarem à feira. -----

Para além dessas são oferecidas um conjunto de ações a que se pode aceder livremente, destacando-se este ano, a oferta de uma sessão para pais com bebés.-

A despesa prevista para a realização destas atividades é de 4 300,00 euros.”-----

----- A GOP: 2002/5-5 tem dotação suficiente para fazer face à despesa prevista.-

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma.-----

**10.2. - INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS: -----**

-----Foi presente a informação DCDT nº 62/2017, de 10 de novembro, com o seguinte teor: -----





**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

----- "Constatando-se que existem algumas candidaturas pendentes de decisão, no âmbito do associativismo cultural, e após reapreciação dos respetivos processos, propõe-se o seguinte: -----

**a) Programa de Apoio às Atividades Regulares** – O Centro Recreativo e Cultural de Alvares enviou candidatura dentro dos prazos previstos nos Instrumentos, mas, provavelmente por qualquer erro no sistema, a mesma nunca chegou a entrar no Mynet e só fomos alertados do sucedido tempo depois, por parte da Associação. Considerando que o apoio à atividade regular se traduz num apoio importante para a prossecução dos objetivos da coletividade em causa, propomos que a candidatura seja aprovada com o valor de 500,00 €; -----

**b) Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos** – Também foi apresentada candidatura a este programa, por parte do Centro Recreativo e Cultural de Alvares, com vista à aquisição de equipamentos para a sede. No entanto, esta candidatura não cumpre os requisitos exigidos pelos Instrumentos, pelo que se propõe que a mesma não seja aprovada; -----

**c) Programa de Apoio à Construção, Reconstrução e Remodelação de Infraestruturas** – A Sociedade Recreativa Mesquitense apresentou, dentro do prazo previsto nos Instrumentos, candidatura para substituição de janelas e instalação de um corrimão para apoio aos degraus existentes. Na altura, considerou-se que seria pertinente efetuar uma análise mais aprofundada do pedido, nomeadamente através de visita ao local. Reunidos todos os dados necessários, e dado que o processo se encontra devidamente instruído, propõe-se a aprovação da candidatura com a comparticipação de 1.437,87 €, valor que corresponde a 70% do orçamento mais baixo; -----

Ficam ainda pendentes de decisão duas candidaturas a este último programa, apresentadas pela Raia do Chança- Associação Cultural de Promoção Comunitária e pela Sociedade de Confraternização Recreativa de Corte Sines, as quais se encontram em análise por parte dos serviços competentes para o efeito." -----

----- Os processos encontram-se devidamente cabimentados nas rubricas 0102/040701 e 080701 – GOP's: 2002/114-2 e 2002/114-1, respetivamente (cabimentos 16898 e 16899, de 10 de novembro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contida na informação acima transcrita.

### **10.3. - OFERTA DE MANUAIS ESCOLARES: -----**

----- Foi presente a informação NEDS nº 73/2017, de 08 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- "Por deliberação da autarquia foram oferecidos os cadernos de atividades aos alunos do 1º. Ciclo e os Blocos Pedagógicos completos aos alunos do 2º. Ciclo, entregues à generalidade dos alunos no início do ano escolar. -----

Recentemente vieram transferidos outros alunos para a escola de Mina de S. Domingos e para a escola de Algodôr, sendo necessário a aquisição de livros escolares. -----

Os alunos são: -----

- Daniel Cruz Nobre – 1º ano – Escola Básica de Algodôr, Mértola; -----
- Nataniel Garcias Silva – 2º ano – Escola Básica da Mina de S. Domingos; -----
- Nicodemo Bruno Silva – 3º ano – Escola Básica da Mina de S. Domingos; -----

Por outro lado, foi igualmente deliberado em reuniões anteriores, o pagamento dos livros (faturas) que já tinham sido adquiridos pelos encarregados de educação, referente ao 2º. Ciclo. Nesta situação está o aluno Pedro Ribeiro, a quem já tinham

sido pagas 2 faturas anteriormente, tendo ainda ficado em dívida o valor de 85,85€.

Assim, proponho:

- Aquisição dos livros para os alunos transferidos;
- Pagamento da fatura em dívida ao aluno Pedro Ribeiro (5º. Ano).

Em anexo, orçamento dos manuais escolares e da fatura em dívida. O valor a suportar pela autarquia é de 168,80€.

O processo está devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 – GOP: 2002/112-1 (cabimento 1906, de 10/11/2017).

A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contida na informação acima transcrita.

## **11.- DIVERSOS:**

### **11.1. - APOIO AO COMÉRCIO LOCAL- CAMPANHA DE NATAL:**

Foi presente a informação SPED nº 274/2017, de 9 de novembro, com o seguinte teor:

“No âmbito do apoio ao comércio local, e à semelhança dos anos anteriores, propõe-se o lançamento da Campanha de Natal para 2017, de acordo com as normas em anexo.

As normas em anexo são semelhantes às do ano anterior, uma vez que a campanha de 2016 foi muito bem aceite quer pelos comerciantes quer pelos clientes.

Com esta iniciativa pretende-se promover o comércio local através da atribuição de prémios oferecidos por alguns dos comerciantes aderentes e pelo Município de Mértola.

A campanha terá lugar no período de 27 de novembro de 2017 a 8 de janeiro de 2018, de forma a abranger o Natal e fim de ano.

Os prémios serão atribuídos no dia 8 de janeiro, de acordo com as normas em anexo.

Os prémios atribuídos pelo Município, no valor global de 905 euros, serão pagos pelo orçamento de 2018 (rubrica 01.02/02.01.15), que disporá de verba suficiente para cabimentar a despesa.

Esta iniciativa enquadra-se na alínea ff) do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.”

Considerando que a campanha obedece a um conjunto de normas, proponho que as mesmas sejam aprovadas em reunião de Câmara e posteriormente submetidas à Assembleia Municipal.

Em anexo a proposta de normas para a Campanha de Natal 2017”

## **CAMPANHA DE NATAL**

### **“NESTE NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL E GANHE PRÉMIOS!”**

Com o objetivo de promover, incentivar e dinamizar as compras no comércio local na época natalícia, a Câmara Municipal de Mértola promove a realização da campanha “Neste Natal compre no comércio local e ganhe prémios!”, que irá decorrer entre 27 de novembro de 2017 e 8 de janeiro de 2018 e que se regerá pelas presentes Normas.

## **NORMAS DA CAMPANHA**

### **1.º - Âmbito da campanha**

1 – As presentes normas estabelecem os termos e as condições aplicáveis à campanha “Neste Natal compre no comércio local e ganhe prémios!”.



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

2 – A realização da campanha tem como objetivo incentivar os clientes e promover o comércio local no concelho de Mértola na época natalícia; -----

3 – A campanha consiste no sorteio de vales de compras e prémios oferecidos pela Autarquia e pelos comerciantes locais.-----

**2.º - Duração**-----

1- A presente campanha tem início em 27 de novembro de 2017 e termina em 8 de janeiro de 2018.-----

**3.º - Participação**-----

1 – Pode participar na campanha qualquer pessoa que adquira produtos nos estabelecimentos comerciais do concelho de Mértola, no período compreendido entre 27 de novembro de 2017 e 8 de janeiro de 2018.-----

2 – Serão excluídos do concurso o (s) proprietário (s) e/ou funcionário (s) de estabelecimento (s) aderente (s) que concorra (m) com documentos de venda do próprio estabelecimento.-----

**4.º Atribuição das senhas**-----

1- As senhas que habilitarão os concorrentes ao sorteio serão atribuídas no gabinete de atendimento da autarquia, sito na Rua 25 de Abril, edifício Casa Vargas, n.º 45, em Mértola e-----

nas Juntas de Freguesia do concelho de Mértola, nos dias úteis das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30, no período compreendido entre 27 de novembro de 2017 e dia 8 de janeiro de 2018, da seguinte forma:-----

a) por cada 10 € de compras no comércio local, podendo este valor resultar da soma de várias faturas, efetuadas dentro do período do concurso, será atribuída uma senha, até ao limite de 100 € por fatura.-----

2- Ao atribuir as senhas, o (a) funcionário (a) da autarquia deverá carimbar e rubricar o comprovativo de pagamento que deu origem à atribuição das senhas e colocar o n.º do mesmo, a data e o nome do estabelecimento nas senhas a atribuir.

3 – O concorrente deverá proceder ao preenchimento da senha e depositar a mesma nos recipientes disponíveis para o efeito nos locais e horários referidos no ponto 1.-----

**5.º Identificação dos concorrentes**-----

A identificação dos concorrentes será feita através dos elementos fornecidos pelos próprios, através do preenchimento da senha, onde indicarão o nome e o telefone.-

**6.º - Apuramento dos premiados**-----

1- Para apuramento dos premiados, todas as senhas serão introduzidas em recipiente próprio para o efeito, baralhados e posteriormente retirados aleatoriamente tantas quantos os prémios a atribuir neste concurso. Serão, ainda, apurados cinco suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar os vencedores ou de estes não cumprirem as condições regulamentares.-----

2- A ordem de apuramento dos prémios será do 1.º (primeiro) para o último prémio.-----

3- No caso de ao mesmo concorrente ser atribuído mais do que um prémio só será mantida a extração correspondente ao prémio de maior valor, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes ou números não premiados.-----

**7.º - Data de apuramento**-----

O apuramento dos premiados será efetuado no Gabinete de Atendimento do Município de Mértola, sito na Rua 25 de abril, edifício Casa Vargas, em Mértola, no dia 8 de janeiro de 2018, pelas 19:00 horas.-----

**8.º - Prémios**-----



- 1- Os prémios a atribuir são: -----
- 1.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 100 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 2.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 100 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 3.º Vale de compras no Institutóptico de Mértola, no valor de 100 € - Institutóptico de Mértola -----
- 4.º Vale de compras na Ópticas do Alentejo, no valor de 100€ - Ópticas do Alentejo
- 5.º Vale de desconto de 25% na aquisição de lentes + armação - Teresóptica, Lda.
- 6.º Um grelhador em terracota - Megassistência de Ângelo Coelho -----
- 7.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 75 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 8.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 75 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 9.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 75 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 10.º Cabaz de produtos de saúde e bem-estar - Farmácia Pancada -----
- 11.º Tensiometro de pulso - Farmácia Nova de Mértola -----
- 12.º Mudança de óleo + filtro para uma viatura ligeiro de passageiros - Raposo & Luzia, Lda. -----
- 13.º Varinha Moulinex "Click and Mix" 4 funções - Idealar -----
- 14.º Um microondas - Benito Tomé Rosa -----
- 15.º Uma máquina de café Kaffa - Meu Super Mértola -----
- 16.º Uma máquina de café Kaffa - Meu Super Mértola -----
- 17.º Uma máquina de café Kaffa - Meu Super Mértola -----
- 18.º Uma caixa de vinho Herdade da Bombeira 0,375L (12 unidades) - Bombeira do Guadiana -----
- 19.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 40 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 20.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 40 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 21.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 40 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 22.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 40 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 23.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 40 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 24.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 40 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 25.º Voucher cinegético/Vale de desconto de 40 € - [www.capitalcinegetica.com](http://www.capitalcinegetica.com) ----
- 26.º Uma peça de artesanato "Mértola", no valor de 40€ - Meu Super Mértola -----
- 27.º Conjunto de joias artesanais composto por um par de brincos e um colar - Atelier de Artesanato Hand Color -----
- 28.º Cesta com produtos regionais - Loja da Terra -----
- 29.º Vale de compras na Méritohábito, Lda., no valor de 30€ - Méritohábito-Unipessoal, Lda. -----
- 30.º Impressão de uma fotografia em vinil, colada sobre placa de PVC (50x70cm) - A. C. K. Unipessoal, Lda. -----
- 31.º Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar - Supermercados Pão de Açúcar -----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

- 32.º Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar - Supermercados Pão de Açúcar -----
- 33.º Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar - Supermercados Pão de Açúcar -----
- 34.º Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar - Supermercados Pão de Açúcar -----
- 35.º Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar - Supermercados Pão de Açúcar -----
- 36.º Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar - Supermercados Pão de Açúcar -----
- 37.º Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar - Supermercados Pão de Açúcar -----
- 38.º Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar - Supermercados Pão de Açúcar -----
- 39.º Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar - Supermercados Pão de Açúcar -----
- 40.º Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar - Supermercados Pão de Açúcar -----
- 41.º Cabaz de produtos tradicionais, no valor de 25 € - Seara de Pão, Lda.-----
- 42.º. Uma garrafa de gás Butano/Propano + oferta de redutor e mangueira - ACLG, Lda -- -----
- 43.º Duas plantas à escolha, no valor de 25 € Loja da Flor – Mercado Municipal-----
- 44.º Vale de compras na Modesto Loja e Atelier, no valor de 20 € - Modesto Loja e Atelier-----
- 45.º Cabaz de produtos "Delicias da Avó Luísa", no valor de 25 € - Delicias da Avó Luísa -----
- 46.º Sessão de estética canina no valor de 20€ Hotel Canino Monte da Benviuda ---
- 47.º Cheque presente no valor de 20€ (válido em serviços ou compras) - AL-Natur Mértola-----
- 48.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 49.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 50.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 51.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 52.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 53.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 54.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 55.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 56.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 € - Câmara Municipal de Mértola -----
- 57.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 € - Câmara Municipal de Mértola -----

- 58.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 € - Câmara Municipal de Mértola-----
- 59.º Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 € - Câmara Municipal de Mértola-----
- 60.º Um polo A Tenda-----
- 61.º Um conjunto de artesanato "Mértola", no valor de 20 € - Meu Super Mértola--
- 62.º Um conjunto de artesanato "Mértola", no valor de 20 € - Meu Super Mértola--
- 63.º Um conjunto de artesanato "Mértola", no valor de 20 € - Meu Super Mértola--
- 64.º Um conjunto de artesanato "Mértola", no valor de 20 € - Meu Super Mértola--
- 65.º Um serviço na Guadi'Estética, no valor de 12,50 € - Guadi'Estética-----
- 66.º Um plafond aro cromado médio Electrocanalizadora Geraldo & Mestre, Lda. ---
- 67.º Vale de desconto no valor de 10€ numa refeição, no Restaurante Muralha - Restaurante Muralha-----
- 68.º Cabaz de produtos "Delicias da Avó Luísa", no valor de 10 € - Delicias da Avó Luísa-----
- 69.º Um Xaile Bricabraque da Maria-----
- 70.º Um conjunto de artesanato "Mértola", no valor de 10€ - Meu Super Mértola---
- 71.º Um conjunto de artesanato "Mértola", no valor de 10€ - Meu Super Mértola---
- 72.º Um conjunto de artesanato "Mértola", no valor de 10€ - Meu Super Mértola---
- 73.º Um conjunto de artesanato "Mértola", no valor de 10€ - Meu Super Mértola---
- 74.º Um conjunto de Chávenas de chá - Meu Super Mértola-----
- 75.º Caixa de Natal Myrtilis Gourmet - Myrtilis Gourmet-----
- 76.º Caixa de Natal Myrtilis Gourmet - Myrtilis Gourmet-----
- 77.º Caixa de Natal Myrtilis Gourmet - Myrtilis Gourmet-----
- 78.º Caixa de Natal Myrtilis Gourmet - Myrtilis Gourmet-----
- 79.º Caixa de Natal Myrtilis Gourmet - Myrtilis Gourmet-----
- 80.º Caixa de Natal Myrtilis Gourmet - Myrtilis Gourmet-----
- 81.º Cabaz de produtos "Delicias da Avó Luísa", no valor de 6€ - Delicias da Avó Luísa-----
- 82.º Cabaz de produtos "Delicias da Avó Luísa", no valor de 6€ - Delicias da Avó Luísa-----
- 83.º Cabaz de produtos "Delicias da Avó Luísa", no valor de 5€ - Delicias da Avó Luísa-----
- 84.º Uma peça de artesanato "Mértola", no valor de 5 € - Meu Super Mértola-----
- 85.º Uma peça de artesanato "Mértola", no valor de 5 € - Meu Super Mértola-----
- 86.º Uma peça de artesanato "Mértola", no valor de 5 € - Meu Super Mértola-----
- 87.º Uma peça de artesanato "Mértola", no valor de 5 € - Meu Super Mértola-----
- 88.º Uma peça de artesanato "Mértola", no valor de 5 € - Meu Super Mértola-----
- 89.º Uma peça de artesanato "Mértola", no valor de 5 € - Meu Super Mértola-----
- 90.º Uma peça de artesanato "Mértola", no valor de 5 € - Meu Super Mértola-----
- 91.º Uma peça de artesanato "Mértola", no valor de 5 € - Meu Super Mértola-----
- 92.º Uma peça de artesanato "Mértola", no valor de 5 € - Meu Super Mértola-----
- 93.º Uma box de vinho tinto Mini Mercado Rolha-----
- 94.º Um par de pegas Bricabraque da Maria-----

#### **9.º - Reclamação dos prémios-----**

- Os prémios referidos no artigo anterior deverão ser reclamados no prazo de 30 dias a contar da data de apuramento dos premiados, na sede da Autarquia, nos dias úteis, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30.-----
- Para receber o prémio, o premiado deverá apresentar o talão de compra que deu origem à atribuição da senha.-----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**10.º - Publicidade do concurso** -----

A publicidade do concurso será efetuada em Rádio a definir. -----

**11.º - Notificação dos premiados** -----

A Câmara Municipal de Mértola contactará os premiados, após a sessão de apuramento, através de telefone, relembrando o prazo exigido para levantamento dos prémios. -----

**12.º - Publicação da lista de premiados** -----

1- A lista de premiados será anunciada no site da Câmara Municipal de Mértola. ----

**13.º - Disposições Finais** -----

1- Os casos omissos são resolvidos pela Câmara Municipal de Mértola. -----  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos decorrentes da mesma. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade e após votação nominal, aprovar as normas de participação propostas e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**11.2. - APOIO AO COMÉRCIO LOCAL- CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL: -**

----- Foi presente a informação SPED nº 275/2017, de 9 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- "Com o objetivo de promover, incentivar e dinamizar o comércio local na Vila de Mértola, tornando-o mais apelativo em época natalícia, propõe-se a realização do Concurso de Montras de Natal 2017, que se regerá pelas normas de participação em anexo. -----

O concurso decorrerá de 27 de novembro de 2017 a 8 de janeiro de 2018. Os prémios serão atribuídos de acordo com as normas em anexo. -----

Os prémios atribuídos pelo Município, no valor global de 175 euros, serão pagos pelo orçamento de 2018 (rubrica 01.02/02.01.15), que disporá de verba suficiente para cabimentar a despesa. -----

Esta iniciativa enquadra-se na alínea ff) do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal." -----

Considerando que o concurso obedece a um conjunto de normas, proponho que as mesmas sejam aprovadas em reunião de Câmara e posteriormente submetidas à Assembleia Municipal. -----

Em anexo a proposta de normas para o Concurso de Montras de Natal 2017." -----

**NORMAS DO CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL 2017**

Com o objetivo de promover, incentivar e dinamizar o comércio local na Vila de Mértola, tornando-o mais apelativo em época natalícia, a Câmara Municipal de Mértola promove a realização do concurso de montras de Natal 2017, que se regerá pelas presentes normas de participação. -----

**I – Objeto**

As presentes normas estabelecem as regras de funcionamento do concurso de montras de Natal 2017, organizado pela Câmara Municipal de Mértola. -----

**II – Âmbito**

O concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimentos em atividade na vila de Mértola com montras abertas para a via pública, estando a sua participação dependente de inscrição prévia. -----

**III – Tema**

O tema das montras deverá ser alusivo ao Natal. -----

#### **IV – Período do Concurso**

O concurso decorre de 27 de novembro de 2017 a 8 de janeiro de 2018. -----

#### **V – Inscrições**

1- A inscrição no concurso deverá ser efetuada de 27 de novembro a 4 de dezembro diretamente no Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento da Câmara Municipal de Mértola, pelo telefone 286 610 100 (ext. 1131) ou, via e-mail para doramaio@cm-mertola.pt .-----

2- As montras a concurso, serão identificadas através de um “Dístico” alusivo ao concurso, contendo um identificador numérico que será afixado em cada uma das montras concorrentes.-----

#### **VI – Período de decoração das montras**

As montras devem ser decoradas até dia 7 de dezembro de 2017, e deverão permanecer assim até ao último dia do concurso. -----

#### **VII – Avaliação e Júri**

1 - As montras a concurso serão avaliadas pelo júri (70%) e pela população através do facebook (30%). -----

2 - Entre o dia 11 de dezembro e o dia 7 de janeiro, estará disponível uma fotografia de cada uma das montras a concurso na página do facebook da Câmara Municipal. O número de gostos em cada uma das montras contribuirá em 30% para a pontuação final.-----

3 - As montras a concurso serão avaliadas também pelo júri nomeado que deverá ter em conta os seguintes critérios de avaliação: -----

a) Originalidade e criatividade; -----

b) Harmonia e estética do conjunto;-----

c) Utilização de materiais reciclados e/ou orgânicos -----

d) Iluminação. -----

4 - Os itens serão avaliados de 0 a 5, sendo que esta pontuação contribuirá em 70% para a pontuação final. -----

5- O júri será composto por 4 elementos:-----

- Um representante da Câmara Municipal de Mértola;-----

- Um representante da Junta de Freguesia de Mértola; -----

- Um representante da Escola Profissional ALSUD; -----

- Um representante da Associação de Empresários do Vale do Guadiana (AEVG). -----

6 - Em caso de empate prevalecerá a melhor pontuação que venha a ser obtida no item originalidade e criatividade. -----

#### **VIII – Prémios**

1 - Todos os participantes receberão um certificado de participação. -----

2 - Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados: -----

- 1.º Prémio: Vale de 100€ em compras no comércio local;-----

- 2.º Prémio: Vale de 50€ para refeição em restaurante do concelho; -----

2.º Prémio: Vale de 25€ para refeição em restaurante do concelho. -----

3- Os três primeiros classificados serão amplamente divulgados nos meios de comunicação da Autarquia.-----

#### **IX - Divulgação dos Resultados e Entrega dos Prémios**

1- Os resultados finais do concurso serão divulgados no dia 9 de janeiro de 2018 no sítio da Internet da Câmara Municipal de Mértola, acessível em: [www.cm-mertola.pt](http://www.cm-mertola.pt). -----

2- Os Prémios serão entregues em data e local a definir. -----

#### **X – Disposições Finais e Casos Omissos**





1 - Caso não se verifiquem um mínimo de cinco (5) inscrições para o presente concurso a organização reserva-se o direito de o não vir a realizar. -----

2- A participação neste concurso implica a aceitação na íntegra do conteúdo destas normas. -----

3 - Os casos omissos às presentes normas, serão resolvidos pela entidade organizadora do concurso, a Câmara Municipal de Mértola. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos decorrentes da mesma. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade e após votação nominal, aprovar as normas de participação propostas e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**11.3. - APOIO AO COMÉRCIO LOCAL- ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PARQUÍMETROS NA ÉPOCA NATALÍCIA: -----**

----- Foi presente a informação SPED nº 276/2017, de 9 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que se aproxima a época natalícia e se torna essencial promover e incentivar as compras de Natal no comércio local; -----

Considerando que neste período irá decorrer a campanha "Neste Natal compre no comércio local e ganhe prémios!" e o concurso de Montras de Natal; -----

Considerando que a revitalização e promoção do comércio local são essenciais ao desenvolvimento económico do nosso concelho; -----

Considerando que foi consultada a Associação de Empresários do Vale do Guadiana sobre o assunto; -----

Considerando que o nº 2 do art.º 16 da Nova Lei das Finanças Locais aprovada pela lei nº 73/2013 de 3 de setembro refere que "a Assembleia Municipal pode por proposta da Câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios". -----

Como medida adicional e como forma de fomentar as compras no comércio local propõe-se a isenção do pagamento de parquímetros na Vila de Mértola, a partir das 16 horas de cada dia, no período compreendido entre 27 de novembro de 2017 e 5 de janeiro de 2018. -----

Mais se informa que o valor estimado que ficará por arrecadar durante esse período é de aproximadamente 300 €. -----

Propõe-se que sejam colocados avisos em todos os parquímetros da vila de Mértola e dado conhecimento à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Mértola.

Propõe-se que a presente informação seja presente à próxima reunião de Câmara para aprovação e posteriormente submetida a Assembleia Municipal." -----

----- Propõe-se que a presente informação seja presente à próxima reunião de Câmara para aprovação e posteriormente submetida a Assembleia Municipal. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----**

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----**

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:40horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:45 horas.

----- Sendo 17:45 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**14.-ENCERRAMENTO:-----**

-----Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:50 horas.

----- E eu,  
assino.

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e